PUBLICADA NO D.O.M
DIA: 02/07/2024 - PÁG. 03

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.373, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DENOMINA DE GEORGES HAJJAR O HOSPITAL MUNICIPAL LEBLON DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominado o novo Hospital Municipal Leblon, sito na Avenida Central, APM 02 – Residencial Leblon, nesta cidade de Anápolis-GO, de "Georges Hajjar".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GO, 02 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

5.	Marcela Alves Braga	***. 230.991-**	Diretora de Assistência à Saúde	Saúde
6.	Kênia Silva Moura	***. 325.041-**	Assessor Geral I	Integração – Assistência Social, Cultura, Esporte, Trabalho, Emprego e Renda
7.	Deuslei Cardoso Mendes	***. 185.821-**	Assessor Geral II	Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos
8.	Reidson Matias Ramos	***. 330.611-**	Assessor Geral II	Integração – Assistência Social, Cultura, Esporte, Trabalho, Emprego e Renda
9.	Rosineyde dos Reis Pompeu	***. 801.192-**	Assessor Geral II	Integração – Assistência Social, Cultura, Esporte, Trabalho, Emprego e Renda
10.	Marco Antônio Botosso	***. 105.751-**	Gerente de Praças, Parques e Jardins	Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Art. 2º Os servidores, ora nomeados, deverão se apresentar na Gerência de Recursos Humanos da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Economia e Planejamento para efetuação de seu cadastro admissional, munidos de documentação pessoal (descrita no link: Declarações; documentos), antes de dar início ao exercício de suas funções.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2024.
PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 02 de julho de 2024.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

DECRETO Nº 50.363, DE 02 DE JULHO DE 2024

"Nomeia DALLILA MARIANE SILVA MORAIS, CPF Nº *. 049.531-** para o cargo de Secretária Municipal de Integração - Assistência Social, Cultura, Esporte, Trabalho, Emprego e Renda. "**

O **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, no uso dos poderes e atribuições legais, e, considerando o que consta do Art. 10 da Lei Complementar nº. 456, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo nº 01101.00000512/2024-21;
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Integração - Assistência Social, Cultura, Esporte, Trabalho, Emprego e Renda, **DALLILA MARIANE SILVA MORAIS.**
Parágrafo único. A servidora, ora nomeada, deverá se apresentar na Gerência de Recursos Humanos da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Economia e Planejamento, para efetuação de seu cadastro admissional, munida de documentação pessoal (descrita nos links: Declarações; documentos), antes de dar início ao exercício de suas funções.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2024.
PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 02 de julho de 2024.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

LEI Nº 4.372, DE 02 DE JULHO DE 2024

DENOMINA DE BAUER DOS REIS O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominado de "Bauer dos Reis" o Centro de referência especializada para população em "situação de rua" – CENTRO POP, sito na Rua Couto Magalhães, esquina com a 14 de julho, Setor Central, nesta cidade de Anápolis-GO.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GO, 02 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.373, DE 02 DE JULHO DE 2024

DENOMINA DE GEORGES HAJJAR O HOSPITAL MUNICIPAL LEBLON DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominado o novo Hospital Municipal Leblon, sito na Avenida Central, APM 02 – Residencial Leblon, nesta cidade de Anápolis-GO, de "Georges Hajjar".
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GO, 02 DE JULHO DE 2024

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 326/2024

O **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** no uso de suas atribuições legais,